

MENSAGEM Nº. 10/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 10/2017, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a aquisição de equipamentos para unidade de pronto atendimento Carlito Figueira da Silva, de acordo com a proposta 09652.908000/1150-01, cujo valor já se encontra em poder desta administração.

Na certeza de contarmos com esta Casa Legislativa, e vendo a necessidade de proporcionar melhor atendimento aos munícipes, elevo meus protestos de estima e consideração, e peço especial atenção dos nobres edis para o referido projeto, solicitando ainda que o mesmo possa tramitar nesta casa em Regime de URGÊNCIA, já que o mesmo se trata de uma área tão delicada que a Saúde Pública.

Fênix/PR, em 05 de maio de 2017.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2016-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.001.10.301.0014.1.074. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	Adquirir equipamentos para a unidade de saúde de Pronto Atendimento de acordo com proposta aprovada 09652.908000/1150-01	unidades	3500	R\$ 148.059,72
06.001.10.301.0014.1.074. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	Adquirir equipamentos para a unidade de saúde de Pronto Atendimento de acordo com proposta aprovada 09652.908000/1150-01	unidades	1500	R\$ 6.200,00
TOTAL						R\$ 154.259,72

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.074

PROGRAMA	Sistema de saúde				
OBJETIVO	Gerenciar e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Os equipamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento Carlito Figueira da Silva possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população, dentro da unidade.	EQUIPAMENTOS	unidades	39	R\$ 154.259,72

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional

Especial no valor de R\$ 154.259,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício de 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.074.4.4.90.52.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	06	001	10	301	0014	1.074	4.4.90.52.00.00	03500	R\$ 148.059,72.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	06	001	10	301	0014	1.074	4.4.90.52.00.00	01500	R\$ 6.200,00
TOTAL GERAL									R\$ 154.259,72

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do *superávit financeiro*, no valor de R\$ 148.059,72 (Cento e quarenta e oito mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) e o inciso II, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03500	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)- EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 148.059,72
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 148.059,72

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.25.01.99.03.00	01500	RECEITA DE REMUNERAÇÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS - FONTE 1500	R\$ 6.200,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 6.200,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 05 de maio de 2017.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL